
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 03/SME/2026

EDITAL Nº. 03/SME/2026

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representado pelo senhor **Gilberto Juca da Silva** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPJ sob o nº 761.035.753-53 no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, IX, na Lei Orgânica Municipal art. 178, II, “c”, na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e adota outras providências, por meio da Comissão Técnica presidida pela **Sra. Maria do Carmo Oliveira Leite**, Portaria nº. 17/GP/2026. **Torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado a composição do cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais) do município de Mauriti – CE.**

1. DA SELEÇÃO

- 1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo no município de Mauriti - CE, limitando-se a atender às situações em razão dos afastamentos legais.
- 1.2. A Seleção será composta de duas etapas:

1ª ETAPA – Prova Escrita
2ª ETAPA – Prova de Títulos

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Técnica criada para esse fim pelo município de Mauriti - CE, através da Portaria nº. 17/GP/2026.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

- 3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com necessidade do Sistema de Ensino.
- 3.2. A carga horária de trabalho do (a) professor (a) contratado (a) por tempo determinado para suprir os afastamentos legais, será de acordo com carência existente a critério da administração pública, respeitados os limites estabelecidos na legislação pertinente.
- 3.3. Entende-se por carga horária trabalhada o somatório das horas de efetiva regência de classe, acrescido das horas destinadas ao planejamento das atividades.
- 3.4. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e suas alterações e pela Lei Municipal nº. 958/2010 e suas alterações.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.3. As inscrições ocorrerão no período compreendido de 06, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2026, no horário entre 8h30 às 11h30 e 14h às 15h30, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Maria Raimunda da Silva, nº 20, Bairro Bela Vista.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar (presencialmente), conforme a inscrição, os documentos, elencados no item 5, junto Formulário de Inscrição e no 7.2.1, junto ao Curriculum Padronizado), todos deste Edital.
- 4.5. **Para as pessoas consideradas com deficiência**, na forma descrita no subitem 4.6 deste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.
- 4.6. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 4.7. O candidato que concorrerá como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição, de Pessoa com Deficiência (PcD), no Formulário de Inscrição e entregar o Atestado Médico original ou cópia autenticada, no ato de inscrição, emitido por especialista na área de deficiência do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.8. O candidato que pleiteia participação no certame como Pessoa com Deficiência (PcD) que não realizar a inscrição, conforme as instruções

constantes nos itens 4.6 e 4.7 deste Edital, perderá o direito de concorrer na forma do item 4.5, e sua participação no Processo Seletivo será n concorrência pela ampla disputa.

4.8.1 O atestado para efeito de deferimento ou indeferimento da inscrição como PcD ficará retido pela Comissão Coordenadora do Processo Seletiv e não será devolvido ao candidato.

4.9 O candidato inscrito como PcD, que tenha sua inscrição confirmada nesta condição, e uma vez atendidas as exigências legais, participará d Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, quanto às etapas da seleção, aprovação e contratação.

4.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) e aprovado no processo seletivo, que tenha sua inscrição confirmada nesta condiçã terá seu nome incluído na lista geral de classificados (ampla disputa), por nível de escolaridade, cargo e localidade, e, também, em lista especia (PcD), por nível de escolaridade, cargo e localidade, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD).

4.11 Havendo candidato aprovado em lista especial (PcD), este será convocado com prioridade para suprir a eventual carência listada no respectiv Edital.

4.12 Havendo mais de um candidato aprovado em lista especial (PcD) para o mesmo nível de escolaridade, cargo e localidade, o segund classificado será convocado na 5ª posição, respeitada a classificação da ampla concorrência, sendo o terceiro classificado convocado na 10ª posiçã e assim sucessivamente.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I. Formulário de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;

II. Cópia frente e Verso da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Nacional - CIN;

III. Cópia do CPF, quando da não apresentação da CNH ou CIN, previstas no item anterior;

IV. Cópia da Reservista para os candidatos do sexo masculino;

V. Cópia de Comprovante de Residência, atual, dos últimos 3 (três) meses;

VI. Cópia do Título Eleitoral;

VII. Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII. Certidão de Antecedentes Criminais (pode ser adquirida por meio do link: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);

VIII. Cópia frente e verso do Certificado de Conclusão de Curso Superior na área pretendida ou declaração da universidade para os que estão cursando, com no mínimo 75% (cinquenta por cento) cursado, além de declaração que evidencie experiência na área educacional (caso possua);

5.1. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidat ficando a Comissão técnica no direito de excluí-lo, caso comprove as inveracidades das informações.

5.2. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS O ATO DA INSCRIÇÃO.

5.3. SERÃO ELIMINADOS OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL.

5.4. No formulário de inscrição, constante no Anexo III, é obrigatória a escolha da região para a qual pretende concorrer, sob efeito d indeferimento da inscrição, caso não seja marcada a opção de sua concorrência.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, ainda:

a) Currículo padronizado, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital;

b) Fotocópias nítidas dos documentos exigidos no item 7.2.1, deste Edital.

5.6.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado, nas inscrições.

5.6.2 O candidato fica ciente e aceita que, caso aprovado, apresentará os documentos originais comprobatórios exigidos para exercer a função d professor, por ocasião da contratação.

5.7. Será permitida a inscrição presencial, por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, cor firmas reconhecidas em cartório, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.7.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.7.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento d inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquel documento.

5.8. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição.

6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
04 de fevereiro de 2026	Publicidade do Edital.
06, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2026	Inscrições
13 de fevereiro de 2026	Divulgação do Resultado preliminar das inscrições
19 e 20 de fevereiro de 2026	Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar das inscrições
23 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado final das inscrições
25 de fevereiro de 2026	Divulgação dos locais da prova escrita
28 de fevereiro de 2026	Realização da Prova Escrita (1ª Fase)
02 de março de 2026	Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita
03 e 04 de março de 2026	Prazo para interposição de recursos em fase do gabarito preliminar da prova escrita (1ª fase)

05 de março de 2026	Resultado da interposição de recursos em fase do gabarito preliminar
05 de março de 2026	Divulgação do gabarito final
05 de março de 2026	Resultado preliminar da Prova escrita (1ª fase)
06 e 09 de março de 2026	Prazo para interposição de recursos em fase do resultado preliminar da prova escrita (1ª Etapa)
10 de março de 2026	Resultado da interposição de recursos do resultado preliminar da prova escrita Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita (1ª Fase)
11 e 12 de março de 2026	Análise de documentos da Prova de Títulos (2ª Fase)
13 de março de 2026	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (2ª Fase)
16 e 17 de março de 2026	Prazo para interposição de recursos em fase do resultado preliminar da Prova de Títulos (2ª Fase)
23 de março de 2026	Resultado da interposição de recursos do resultado preliminar da prova de títulos Resultado Final da Prova de Títulos e Resultado Definitivo do Processo Seletivo

7 – DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório e a segunda Prova de Títulos, de caráter classificatório.

7.1.1. DA PROVA ESCRITA

7.1.2. PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA: De caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação dos candidatos que tiveram sua inscrições deferidas, com base em questões de conteúdos de conhecimentos básicos (língua portuguesa, conhecimentos gerais, legislação conhecimentos específicos da área escolhida), conforme conteúdo discriminados no anexo IV.

7.1.3. A prova escrita será aplicada no dia 07 de março de 2026 (sábado), com duração de 3 (três) horas ininterruptas.

7.1.4. O local e horário serão divulgados junto ao resultado final da primeira etapa.

7.1.5. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da prova escrita com antecedência de 1 (uma) hora, portando documento d identificação oficial com foto e comprovante de inscrição.

7.1.6. O não comparecimento na hora e data marcada acarretará eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

7.1.7. A prova escrita será composta por 20 questões objetivas, de múltipla escolha, que consistirão em 05 questões de língua portuguesa, 0 questões de conhecimentos gerais, 05 questões de legislação e 05 questões de conhecimentos específicos. A pontuação que não atingir 50% (cinquenta por cento) da nota da prova escrita, acarretará eliminação o candidato.

7.1.8. Cada questão será equivalente a 0.5 pontos, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos.

7.1.9. Não será permitido, durante a realização da prova, aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

7.1.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos indicados no item 7.1.9 ou que tenham a mesma finalidade de burlar o processo seletivo. O candidato que estiver portando algo definido ou simila ao disposto neste subitem deverá informar ao entrevistador, que determinará o seu recolhimento em envelopes fornecidos pela comissão organizadora, as quais deverão permanecer em poder da comissão durante todo o período de entrevista.

7.2. DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1. SEGUNDA FASE – PROVA DE TITULOS: de caráter classificatório, consiste na entrega dos documentos a seguir elencados:

Quadro de Pontuação de Títulos

Títulos	Pontuação	Total da Pontuação
1. Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 3 (três) anos.	1,0 (um) ponto para cada ano comprovado	3 pontos
2. Curso de Nível Superior, concluído até a data de	1,0 (um) ponto para o curso superior com a	1 ponto
inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso, desde que tenha a devida complementação pedagógica legal.	complementação pedagógica comprovado	
3. Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	2,0 (dois) pontos para o curso de licenciatura comprovado.	2 pontos
4. Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a 02 (dois) curso.	1,0 (um) ponto para cada curso comprovado	2 pontos
5. Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,5 (um e meio) ponto para o curso de mestrado comprovado	1,5 ponto
6. Curso de Doutorado, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,5 (um e meio) ponto para o curso de doutorado comprovado	1,5 ponto
7. Curso de formação na área do nível de ensino em que se inscreveu com carga horária de 60h até 120h nos últimos cinco anos (ano base 2020) (limitado a dois cursos)	1,0 (um) pontos para o curso de formação de 60h até 120h comprovado	2,0 pontos

8. Curso de formação na área do nível de ensino em que se inscreveu com carga horária superior a 120h nos últimos cinco anos (ano base 2020) (limitado a três cursos)	1,0 (um) pontos para o curso de formação superior a 120h comprovado	2,0 pontos
Total de pontos		15 pontos

Obs.: Os títulos só serão considerados para análise de títulos, caso haja a classificação na primeira fase do processo seletivo.

7.2.2. A análise do Currículo Padronizado compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o currículo padronizado, conforme model constante no Anexo II, deste Edital.

7.2.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro de pontuação de títulos (Item 7.2.1), limitando-se ao valor máximo d 10 pontos.

7.2.4. Ao Currículo padronizado devem ser anexadas:

- a) cópias de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

7.2.5. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar d experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

7.2.6. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por traduto oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

7.2.7. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

7.2.8. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada po instituição juridicamente constituída.

7.2.9. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituiçã oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

8. DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será o resultado do somatório das notas da 1ª fase + a 2ª fase, dividido por 2 (dois) que resultará na nota final, utilizada par classificação geral por região, seguindo a ordem decrescente.

8.2. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação por região dos candidatos aprovados no processo seletivo, considerando atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 9.1.1 Tiver a maior nota na prova escrita (1ª fase).
- 9.1.2 Caso permaneça o empate, o que tenha a maior idade.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1. A vigência do presente processo seletivo será de 01(um) ano, a contar da data da convocação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Técnica do Processo Seletivo;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares, conforme data prevista no cronograma, item 6, deste Edital.

12.2. Os recursos deverão conter as informações que fundamentam o recurso utilizando o modelo do anexo V, deste Edital.

12.3. Os recursos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação Mauriti-CE, no horário compreendido entre 8h30 às 11h30 e 13h30 à 15h30, considerando o cronograma estabelecido neste Edital.

12.4. Os resultados gerais dos recursos serão publicados <https://mauriti.ce.gov.br/processoseletivo.php>, conforme cronograma constante no item 6 deste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério d Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1

- da Constituição Federal/88;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
 - f) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
 - g) Apresentar a qualificação/habilitação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I, deste Edital.
- 14.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na SME, os documentos exigidos para a contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos serão informados, conforme cronograma do item 6, deste Edital, sobre o resultado definitivo do processo seletivo simplificado através do site da prefeitura municipal de Mauriti – CE, <https://mauriti.ce.gov.br/processoseletivo.php>

15.2. A aprovação e a classificação final no processo seletivo a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, se houver, a existência de carência temporária, o interesse e conveniência administrativa.

15.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

15.4. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seletivo serão resolvidos pela comissão técnica responsável pela seleção.

Publique-se.

Mauriti – CE, 29 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA LEITE

Presidente Da Comissão Técnica

Portaria Nº. 17/GP/2026

ANEXO I - QUE SE REFERE AO EDITAL Nº003/2026 – SME

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR/DISCIPLINA E HABILITAÇÃO EXIGIDA

ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Biologia - Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

Educação Física - Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.

Geografia - Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduado (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

História - Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

Letras – (Língua Portuguesa/Língua Inglesa) - Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa e língua inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa e língua inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa e Língua inglesa, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

Matemática - Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - (ANOS INICIAIS)

Pedagogia - Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003).

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

- Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

ANEXO II - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 003/2026

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, , inscrito no CPF sob o nº. candidato (a) à cargo de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é , apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante apresentação dos documentos originais e cópias em anexo para o atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fim de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão técnica responsável pela análise, com vistas à atribuição de nota.

Nome do Curso (Título de 04 a 06 do Quadro – Especialização, Mestrado e Doutorado).

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

1. Curso de Formação/Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas até 120 (cento e vinte horas, limitado a 2 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	

2. Curso de Formação/Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária SUPERIOR a 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) curso.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA	TEMPOS (EM ANOS)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Mauriti - CE, de de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Recebido e conferido por
Nome do responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 003/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA / NASC. ____/____/____ DEFINIÇÃO SEXO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES. CELULAR: _____
EMAIL: _____
XP. _____
CPF Nº. _____ PIS/PASEP: _____

TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO _____
ZONA: _____ CERT. DE RESERVISTA Nº. _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação Acadêmica

Nível Médio ()

Nível superior ()

Biologia () Ed. Física () Geografia () História () Matemática ()

Língua Portuguesa () Língua Inglesa ()

COMPLETO () INCOMPLETO ()

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO

REGIÃO QUE PRETENDE CONCORRER: Anauá () Buritizinho () Coité ()

Nova Santa Cruz () Palestina () São Félix (), São Miguel () Umburanas ()

Olho D'água () Sede ()

Mauriti – CE, de de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

Corte Aqui

Comprovante de Inscrição Nº.

Nome do Candidato:

Assinatura do Servidor Responsável

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos; Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Morfologia. Interpretação e compreensão de Texto. Emprego dos Pronomes. Sintaxe: período simples e período composto. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Direitos e deveres do Cidadão; Temas nacionais e regionais abordados em jornais, revistas e televisão: Região Metropolitana do Cariri, Geopark Araripe; Economia do Brasil e do Estado do Ceará; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Esporte e Educação no Estado do Ceará e no Brasil; Meios de comunicação; Descobertas e inovações científicas e atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea; Desenvolvimento urbano brasileiro; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; História do Município de Mauriti: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolo municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município de Mauriti; Limites Geográficos do Município de Mauriti; Contexto populacional do Município de Mauriti; Aspectos Religiosos do Município de Mauriti. Convívio social e Ética profissional.

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO: 1. A Didática na formação do educador; interdisciplinaridade, planejamento de ensino; 2. projeto pedagógico; 3. avaliação no processo ensino-aprendizagem; 4. conselho de classe; 5. conselho escolar; 6. fracasso escolar; 7. educação inclusiva; 8. Base Nacional Comum Curricular, capítulos I e II; 9. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (arts. 53 a 73, 129 a 144);

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

1 - Desenvolvimento Motor - Teorias e Modelos Conceituais/ Habilidades Motoras Fundamentais / Classificação das Habilidades Motoras; Avaliação do desenvolvimento motor.

2 - Aprendizagem Motora - Tipos de Feedback/ Estrutura de Prática / Relação entre Aprendizagem Motora e Neurônios Espelhos

3 - Dimensões do Esporte

4 - Metodologias de Ensino dos Esportes Escolares

5 - Metodologia do Ensino das Lutas

6 - As teorias curriculares e o Currículo da Educação Física

7 - Avaliação na Educação Física Escolar

8 - Atividade Física e Saúde na Escola

9 - Educação Física e Direitos Humanos

10 - Educação Física Adaptada : Escola, Família e Sociedade.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA:

Geometria Euclidiana

Segmentos: segmentos congruentes, medida e ponto médio de segmentos; Ângulos: congruência de ângulos, medida e bissetriz de um ângulo; Retas: posição relativas entre retas, perpendicularismo; Triângulos: classificação de triângulos, semelhança, congruência, relações métricas num triângulo retângulo, teorema de Pitágoras; Quadriláteros: classificação e propriedades; Circunferência: comprimento de arco, comprimento da circunferência; cordas; Polígonos regulares: classificação, propriedades, lado, apótema; Área e Perímetro de Figuras Planas; Teorema de Tales; Seno, Cosseno; Tangente de um ângulo; Trigonometria num triângulo qualquer.

Funções e Polinômios

Definição, Função Injetiva, Sobrejetiva e Bijetiva, Gráfico, Domínio de uma Função, Imagem de uma Função, Função Afim e Função Quadrática; Operações com funções: inversão, composição, soma e produto. Soluções de Inequações. Sistema de Equações: afins e quadráticas. Polinômios número de raízes, grau de um polinômio, operações com polinômios. Números

Números Pares e Ímpares, Números Primos, Números Racionais: propriedades e operações; Números Reais: propriedades e operações; Algoritmo d Divisão, Divisibilidade, Teorema Fundamental da Aritmética; Sistema de Numeração: conversão e operações de soma e produto nos diversos sistemas de numeração; Máximo Divisor Comum: definição e propriedades; Mínimo Múltiplo Comum: definição e propriedades. Noções d Contagem; Probabilidade. Problemas envolvendo equação do primeiro grau e do segundo grau; Problemas envolvendo sistemas de equações d primeiro e segundo graus.

Matemática Comercial e Financeira

Razão, Proporção, Regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples. PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS:

1. Regência Verbal e Nominal.
2. Concordância Verbal e Nominal.
3. Processo de formação de palavras (derivação, flexão e composição).
4. Classes de palavras.
5. Estrutura sintática de sentenças (visão da gramática normativa).
6. Fonemas e seus alofones.
7. Compreensão de gêneros textuais diversos.
8. O ensino das habilidades linguísticas (leitura, escrita, fala e compreensão oral).
9. O ensino de vocabulário.
10. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Comum Curricular para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS:

1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Ortografia Oficial e Acentuação Gráfica;
3. Classes gramaticais;
4. Estrutura e formação das palavras;
5. Sintaxe de Concordância;
6. Sintaxe de Regência;
7. Termos da Oração;
8. Período simples e composto;
9. Variações linguísticas e norma padrão;
10. Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM HISTÓRIA:

1. Período Imperial e Proclamação da República;
2. Evolução dos direitos humanos ao longo da história;
3. Formação do Mundo Contemporâneo;
4. História do Brasil e a construção de identidades;
5. Historiografia brasileira e a história do Brasil;
6. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo;
7. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios;
8. História da América;
9. Divisão do mundo em blocos, corrida armamentista e conflitos regionais;
10. Formação das colonizações na América.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS/BIOLOGIA:

1. Sistema esquelético e muscular;
2. Sistema digestório e respiratório;
3. Camadas da atmosfera e fenômenos meteorológicos;
4. Diferenças entre células procarióticas e eucarióticas;
5. Estrutura da Terra e movimentos do planeta;
6. Teorias evolutivas;
7. Fontes de energia renovável e não renovável;
8. Práticas sustentáveis e conservação da biodiversidade.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA:

1. A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico;
2. Os conceitos geográficos: paisagem, lugar, região, território e redes;
3. Cidades e Redes urbanas no Brasil;
4. A globalização e a nova ordem do espaço geográfico mundial;
5. Aspectos Naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais;
6. Brasil: Dinâmicas Territoriais e econômicas;
7. As Transformações Recentes da Agricultura Brasileira;
8. Estrutura Agrária no Brasil: as relações de produção e de trabalho no campo;
9. Mudanças na demografia brasileira;
10. A configuração das regiões geoeconômicas: Ceará e Nordeste.

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Reconhecimento de tipos e gêneros textuais; Coesão textual; Emprego de tempos e modos

verbais; Emprego das classes de palavras; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Elementos de coesão do texto: aspecto gramaticais, registros formal e informal do uso da língua; Fonologia: fonema e letra; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos com instrumentos para a leitura e a produção de textos; O ensino de Língua Portuguesa e as novas tecnologias.

2. MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos; Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, número racionais, números irracionais e números reais; Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados: representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores; Número primos; Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação. Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; O ensino de Matemática e as novas tecnologias.

3. CIÊNCIAS: Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações, fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano: Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado), princípios básicos de saúde; doenças infecto - contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); O ensino de Ciências e as novas tecnologias.

4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo); Formação da sociedade brasileira – o elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes; Manifestações Culturais; Acontecimento políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Ceará do Município de Mauriti; O ensino de História e as novas tecnologias.

5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais; Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas; Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas; Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental; Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico, como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania. O ensino de Geografia e as novas tecnologias.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

_____, _____ de _____ de 2026.

Publicado por
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador: A18E330